



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220205**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-002PMVX**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220060**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para:  
fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios), que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **SOUZA & FADANELLI LTDA**

**PARTES**

**CONTRATANTE**

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. ALMIRANTE TAMANDARE, 1374, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.678.326/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) **CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº 661.277.692-72, residente na RUA JOSÉ PORFÍRIO

**CONTRATADA**

A empresa **SOUZA & FADANELLI LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.564.846/0001-69, estabelecida à AC 2 Nº3715, SUDAM II, Altamira-PA, CEP 68374-312, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) **FRANCISCO CANIDE DE SOUZA**, residente na Rua 1, 3802, Sudam II, Altamira-PA, CEP 68371-970, portador do CPF 253.036.512-15

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-002-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 005/2022, homologado em 21/02/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-002-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220060

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 005/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010022	AÇUCAR - Marca.: Safira tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, Pacote com 2 kg, e fardo com até 30 kg. OBS: A UNIDADE DE PACOTE COM 2 KG	QUILO	300,00	7,500	2.250,00
010027	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: Apty ACHOCOLATADO EM PÓ: EM PÓ, INSTANTANEO, SOLUVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LIQUIDO.	PACOTE	50,00	5,350	267,50
010060	CAFÉ EM PÓ - Marca.: marata torrado e moído produto de 1º qualidade não contém glúten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic Validade 90 dias após o empacotamento	PACOTE	400,00	6,520	2.608,00
010165	INSETICIDA LIQUIDO - Marca.: Baygon INSETICIDA LIQUIDO: praletrina 0,03%, imiprotrina 0,03% e cipermetrina. Frasco com 500 ml	UNIDADE	50,00	11,650	582,50
010181	LIMPA CERÂMICA - Marca.: Azulim LIMPA CERAMICA- DESENVOLVIDO PARA LIMPAR E PERFUMAR O PISO CERAMICO OU DE PORCELANATO. CAIXA 12 X 1 LITRO	CAIXA	10,00	119,000	1.190,00
010271	PAPEL TOALHA - Marca.: notavel PAPEL TOALHA: 100% Fibras Celulósicas, Folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada, Tamanho: 20 x 22 cm cada	PACOTE	200,00	3,950	790,00
010282	PRATO DESCARTAVEL 26 CM - Marca.: Totalplast redondo branco 26 cm diâmetro, PCT. com 10 Und.s.	PACOTE	200,00	4,140	828,00
010331	VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO - Marca.: Beth VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO: Vassoura de teto confeccionada em sisal, com cabo e prolongador de cabo em madeira e dispositivo de encaixe, com dimensão mínima de 2,50m de comprimento total e máximo de 3,0 metros.	UNIDADE	2,00	18,500	37,00
010369	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL - Marca.: richest composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PACOTE	100,00	4,930	493,00
010444	CHOCOLATE RECHEADO PRETO - Marca.: Garoto tipo sonho de valsa: chocolate recheado, tipo sonho de valsa, serenata de amor. Embalagem plástica de 1 kg.	QUILO	12,00	36,500	438,00
010506	LEITE DE COCO - Marca.: Cacao Leite de coco especificação : produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado.textura líquida, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem adequada de 200 ml, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	50,00	3,270	163,50
010542	MILHARINA POLENTA - Marca.: Bonomilho MILHARINA POLENTA: FARINHA DE MILHO FLOCADO ENRIQUECIDO	UNIDADE	50,00	2,170	108,50



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



010671	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMINADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, EMBALAGEM DE 01K.G	CAIXA	10,00	3,950	39,50
010710	CHÁ DE CAMOMILA - Marca.: marata	CAIXA	10,00	3,950	39,50
010710	CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MÍNIMO 10G NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA	QUILO	50,00	15,100	755,00
010788	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CACAU - Marca.: Torre	QUILO	50,00	14,800	740,00
010788	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Marca.: To	QUILO	50,00	14,800	740,00
010797	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.	QUILO	50,00	14,800	740,00
010797	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ - Marca.: To	QUILO	50,00	14,800	740,00
010797	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TAPEREBÁ: PRODUTO OBTIDO APARTI DA FRUTA, CONTEUDO LIQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.	QUILO	50,00	14,800	740,00
011869	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04 - Marca.: Oval	UNIDADE	5,00	11,000	55,00
011876	COLHER DE PAU GRANDE EM MADEIRA DE LEI	UNIDADE	24,00	7,600	182,40
011894	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 300 ML - Marca.: nadir	UNIDADE	5,00	138,000	690,00
011894	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS - Marca.: termolar	UNIDADE	20,00	12,450	249,00
011894	de pressão: em inox, com ampola de vidro, capacidade de 2 litros.	QUILO	2,00	46,500	93,00
011991	ABACATE - Marca.: In natura	UNIDADE	2,00	9,200	110,40
012184	BULE 2 L - Marca.: eirilar	UNIDADE	5,00	16,300	81,50
012184	EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PREGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	12,00	9,200	110,40
012195	COLHER DE AÇO INOX - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5,00	16,300	81,50
012195	LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 55 CM FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10 COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODORE, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO.	UNIDADE	5,00	16,300	81,50
012215	FAÇA DE COZINHA - Marca.: Tramontina	UNIDADE	3,00	30,990	92,97
012215	EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 CM, CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
012227	REGISTRO DE GÁS DOMESTICO - Marca.: Vinigas	UNIDADE	3,00	7,050	21,15
012227	KIT REGULADOR E MANGUEIRA 1,25 MT, 2 ABRAÇADEIRA, COM 5 ANOS DE VALIDADE. UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	5,00	134,900	674,50
012228	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL - Marca.: Vinigas	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
012228	UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	20,00	2,470	49,40
012229	SALEIRO - Marca.: Sanremo	UNIDADE	2,00	23,700	47,40
012241	MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1KG.	UNIDADE	100,00	6,490	649,00
012241	GARRAFA TÉRMICA 12 L - Marca.: termolar	UNIDADE	5,00	134,900	674,50
012241	GARRAFA BOTTIÃO TÉRMICO MATERIAL:ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD(POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE).COM TORNEIRA.DIMENSÕES (A X D) 42 X 28 CM. PESO:2KG. CAPACIDADE:12 LITROS.	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
012242	JARRA 2 L - Marca.: Sanremo	UNIDADE	20,00	2,470	49,40
012244	MATERIAL PLÁSTICO , COM TAMPA E SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE 2 LITROS.	UNIDADE	2,00	23,700	47,40
012244	COPO DE VIDRO - Marca.: nadir	UNIDADE	100,00	6,490	649,00
012244	MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML.	UNIDADE	2,00	23,700	47,40
017678	ALHO: - Marca.: matos	QUILO	2,00	23,700	47,40
017678	ALHO NATURA: BULHO INTEIRO, NACIONAL DE QUALIDADE, FIRME INTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PACOTE	100,00	6,490	649,00
017684	BISCOITO DE CHOCOLATE - Marca.: Fortaleza	PACOTE	100,00	6,490	649,00
017684	BISCOITO AMANTEIGADO,SABOR CHOCOLATE, SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G	PACOTE	20,00	4,950	99,00
017720	MILHO BRANCO - Marca.: Sinhá	PACOTE	20,00	4,950	99,00
017720	triturado, para mungunzá, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500 gr, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	20,00	8,150	163,00
017722	BALINHAS - Marca.: Erlan	PACOTE	20,00	8,150	163,00
027796	BALAS DE FRUTAS SORTIDAS. PACOTE COM 700G.	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
027796	CAIXA DE ISOPOR 80 L - Marca.: isoeste	UNIDADE	5,00	85,000	425,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



027808	COM TAMPA, MATERIAL ISOPOR, CAPACIDADE 80 LITROS. JOGO DE UTENSÍLIOS - Marca.: eirililar JOGO 3,00 23,600 70,80 UTENSÍLIOS EM SILICONE, CONTEÚDO DESTES JOGOS: 01 ESTÍPULA SILICONE 33CM, 01 ESCUMADEIRA SILICONE 34CM 01 PEGADOR DE MACARRÃO SILICONE 33CM, 01 CONCHA SILICONE 30CM.
029751	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER UND - Marca.: bel UNIDADE 200,00 4,750 950,00 Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. SEM GORDURA TRANS.
043156	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE) - Marca.: Sinhá PACOTE 10,00 3,950 39,50 tipo pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Und. pacote com 500 gr.
043158	PANETONE - Marca.: tommy UNIDADE 100,00 14,800 1.480,00 PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADOS, 500G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ASSIM COMO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
043353	FLOCÃO DE MILHO 500GR - Marca.: Bonomilho PACOTE 60,00 2,450 147,00
043373	MARGARINA 1K - Marca.: Primor UNIDADE 60,00 12,200 732,00 Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, aluminizado entre a tampa e o pote. Peso líquido 1 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.
043374	MARGARINA 250GR - Marca.: Primor UNIDADE 100,00 3,800 380,00 Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, aluminizado entre a tampa e o pote. Peso líquido 250 g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.
043375	MARGARINA 500GR - Marca.: Primor UNIDADE 100,00 7,110 711,00 Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, aluminizado entre a tampa e o pote. Peso líquido 500 g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.
043388	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Marca.: Torres QUILO 50,00 15,100 755,00 Polpa de fruta congelada sabor cajá, especificação : polpa de fruta congelada sabor cacau: produto obtido apartir da fruta, conteúdo líquido, pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica, transparente contendo 1 kg cada.
043426	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Marca.: rosa branca QUILO 30,00 4,450 133,50 especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com fermento, PCT. de 1 kg
043489	ESPANADOR C/CABO 40CM - Marca.: Duster UNIDADE 10,00 22,500 225,00
045197	TORRADA DE 250GR - Marca.: Fortaleza PACOTE 100,00 4,450 445,00
046637	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Marca.: Torr QUILO 50,00 15,100 755,00 POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA: PRODUTO OBTIDO APARTIR DA FRUTA, CONTEÚDO LÍQUIDO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO PERMITIDO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG CADA.
058589	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS - Marca.: econômica UNIDADE 240,00 3,750 900,00 Água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 2 litros
058642	ASSADEIRA 50CM - Marca.: eirililar UNIDADE 2,00 42,000 84,00 ALUMÍNIO RETANGULAR, 50CM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CAMPOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUALQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA.
058647	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS - Marca.: eldorado UNIDADE 3,00 27,000 81,00 RÍGIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO.
058648	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS - Marca.: eldorado UNIDADE 3,00 34,500 103,50 RÍGIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO.
058674	CUSCUSZEIRA (5 LITROS) - Marca.: eirililar UNIDADE 2,00 60,000 120,00 MATERIAL DE ALUMÍNIO OU AÇO.
058677	FACA DE SERRA PARA PÃO - Marca.: Tramontina UNIDADE 3,00 14,700 44,10 COM CABO DE BAQUELITE E LAMINA EM AÇO INOX DE 30CM.
058699	PRATOS DE VIDRO - Marca.: duralex UNIDADE 24,00 5,700 136,80 RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS; COM ABAS DE 3CM; SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE CAMPOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



	ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO.RESISTENTE A MICROONDAS,FREEZER E GELADEIRA,RESISTENTE A MÁQUINAS LAVA LOUÇAS.				
058753	ABACAXI UN - Marca.: regional UNIDADE	50,00	4,850	242,50	
	ABACAXI TIPO HAVAI OU PÉROLA COM CASCA SEM MANCHAS,FERIMENTOS,PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO,ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
058793	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA - Marca.: belcoco UNIDADE	20,00	5,840	116,80	
	DE SABOR ,COR E ODOR CARACTERÍSTICO,TEXTURA CROCANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE,CONTENDO 400G,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
058807	FLANELA 30X50cm - Marca.: Copa-limpa UNIDADE	50,00	3,350	167,50	
	FLANELA PARA LIMPEZA,MATERIAL 100% ALGODÃO,EMBAINHADAS,MEDIDAS (28X35)cm DE LARGURA (40X60)cm DE COMPRIMENTO,CUJO ALGODÃO SEJA PURO COM PROCESSO DE DUPLA FELPAGEM DE MODO A OFERECER MAIOR ACABAMENTO AO PRODUTO.				
058808	PANO DE PRATO 65X40cm - Marca.: Copa-limpa UNIDADE	50,00	4,420	221,00	
	TECIDO 100% algodão				
058810	BOTA DE PVC - Marca.: vulcabras PAR	20,00	49,500	990,00	
	INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS(36 ao 40)				
058813	CHÁ DE BOLDO - Marca.: marata CAIXA	10,00	4,100	41,00	
	EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058815	CHÁ DE ERVA DOCE - Marca.: marata CAIXA	10,00	3,850	38,50	
	EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO20G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058816	CHÁ DE HORTELÃ - Marca.: marata CAIXA	10,00	4,150	41,50	
	EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,CONTENDO INDIVIDUALMENTE,NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058841	POTE PLÁSTICO CAFÉ - Marca.: Plasutil UNIDADE	2,00	15,500	31,00	
	PARA POR CAFÉ - COM CAPACIDADE PARA 1kg; POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MATERIAL RESISTENTE COM POUCA FLEXIBILIDADE.				
058842	POTE PLÁSTICO ALIMENTOS - Marca.: Plasutil UNIDADE	2,00	23,500	47,00	
	DE PLÁSTICO,ALTO,COM TAMPA,CAPACIDADE 6,5 LITROS				
058855	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA - Marca.: Friato QUILO	30,00	24,250	727,50	
	CARNE SUÍNA ,PAPADA SUÍNA,EMBALAGEM 5 QUILOS,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.				
058882	PAPEL FILME DE PVC RESISTENTE - Marca.: boreda UNIDADE	12,00	49,200	590,40	
	PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS,ROLO DE 28CM X 300M.				
058889	POLPA DE CAJU (KG) - Marca.: Torres QUILO	50,00	15,500	775,00	
	POLPA CAJU (KG) -- Classificação/ Características gerais: Polpa de Caju obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.				
058897	SAL GROSSO PARA CHURRASCO - Marca.: Favorito QUILO	20,00	3,550	71,00	
	SAL GROSSO PARA CHURRASCO - Ingredientes: sal grosso tipo 1, iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto de sódio. Embalagem 01 kg. Não contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade				
058911	VINAGRE (750ML) - Marca.: belmont LITRO	20,00	2,450	49,00	
	VINAGRE - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega				
073941	LEITE EM PÓ INTEGRAL. - Marca.: CCGL UNIDADE	1.000,00	6,100	6.100,00	
	CONTENDO NO MINIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, CONTENDO NO MÍNIMO 200g. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISNTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA				



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



DE 10 (DEZ) MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
078316	Espunja de Aço, pacot com 08 buchas - Marca.: assola	PACOTE	50,00	1,650	82,50
078323	OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO - Marca.: Yabuta	CARTELA	60,00	15,300	918,00
CARTELA COM 30 UNIDADES					
078682	Arroz, tipo 1 em pacote com 1 kg especificação : arr oz branco - Marca.: ORI	QUILO	100,00	4,100	410,00
078688	Bala - jujuba pct - Marca.: Gomts	PACOTE	50,00	8,500	425,00
Bala - jujuba especificação : tipo goma jujuba, em embalagem PCT. de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
078697	Caixas de bombons de chocolate - Marca.: Garoto	CAIXA	50,00	8,700	435,00
bombom recheado, caixa com 250 gr,(Garoto, lacta, Nestle) ou similar					
078704	Cominho em pó - Marca.: imperial	PACOTE	1,00	2,940	2,94
embalagem contendo 60 gr,com identificação do produto e prazo de validade.					
078712	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LAVAR VASO SANITÁRI O - Marca.: limpolar	UNIDADE	5,00	7,350	36,75
078726	LIMPADOR MULTIUSO - Marca.: oeste	CAIXA	10,00	112,000	1.120,00
Limpador multiuso especificação : limpador multiuso-composição, butilglicou, metassilicato de sodio, fosfato trissódio, sinergista, tensoativo não ionico conservante e água. Caixa com 24 Und.					
078728	Luva de borracha látex multiuso, para limpeza (amare la) P/M/G - Marca.: Volks	PAR	200,00	6,420	1.284,00
078736	Mistura para Canjica doce - Marca.: ORI	UNIDADE	10,00	4,050	40,50
Mistura para Canjica doce especificação : mistura em pó para o preparo de canjica doce,enriquecida com vitaminas e minerais.embalagem:deve estar intacta, peso líquido de 200 gr cada. prazo de validade minimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.					
078740	PA DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM (GRANDE) - Marca.: limpolar	UNIDADE	5,00	15,500	77,50
078744	PIMENTA DO REINO 60G - Marca.: regional	UNIDADE	1,00	3,830	3,83
pimenta do reino - embalagem contendo 60 g, com identificação do produto e prazo de validade					
078748	Refrigerante sabor cola - Marca.: Paraense	UNIDADE	100,00	5,900	590,00
refrigerante de cola (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.					
078752	Removedor de sujeiras: ideal para lavar pisos - Marc a.: Perfcto	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
Removedor de sujeiras: ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, granilite, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. Embalagem com 1 litro					
078755	Rodo em aluminio simples, com 60 cm c/ cabo - Marca.: Eva	UNIDADE	6,00	48,500	291,00
078756	RODO EM PVC COM 30 CM, COM CABO - Marca.: limpolar	UNIDADE	3,00	14,600	43,80
078757	Sabão em pó - Marca.: Ternura	UNIDADE	60,00	6,120	367,20
tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. 1 kg (Omo, Tyxam, Minerva ou superior).					
078758	Sabão em pó multiação, partícula - Marca.: Ternura	UNIDADE	200,00	4,200	840,00
Sabão em pó multiação, partícula extra limpeza de 500 gr. (Omo, Tyxam, Minerva ou superior).					
080435	PULVERIZADOR MANUAL PARA VENENO. - Marca.: Guarani	UNIDADE	10,00	151,800	1.518,00
POSSUI CAPACIDADE DE 07 LITROS FACIL MANUSEIO. SEU CINTO DE LADO PERMITE QUE VOCÊ POSSA TRASPORTAR.					

VALOR GLOBAL R\$ 42.962,64

O valor deste contrato, é de R\$ 42.962,64 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;



- 3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;
- 3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 - DA CONTRATANTE:

#### 3.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, 04 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.





5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.



## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## 9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. ERMICE LIMA DA SILVA, CPF 792.999.382-53 e VANILSON RIBEIRO NEGRÃO, CPF: 977.982.312-34, Portaria nº. 0066/2022, designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

*Exercício 2022 Atividade 1818.185410012.2.082 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 27.366,47, Exercício 2022 Atividade 1818.185410012.2.082 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 10.848,75, Exercício 2022 Atividade 1818.185410012.2.082 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.747,42*

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento,



atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1 - AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de

Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



Vitória do Xingu/PA, 04 de maio de 2022

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Fundo Municipal de Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

**SOUZA & FADANELLI LTDA**  
CNPJ 14.564.846/0001-69  
FRANCISCO CANIDE DE SOUZA  
CPF 253.036.512-15  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_